DECRETO Nº 2.696/94 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM "B", DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nos termos do Artigo 4º, Item "B", - da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1993, na importância de R$-19.090,92 (Dezenove mil e Noventa - Reais e Noventa e Dois Centavos), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

4. DEPTO.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
4.2. ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente..... R$- 5.454,55

6. DEPTO.DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
6.3. PREVIDÊNCIA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes
18- CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.696/94-CONT.02

E ASSISTÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.....R$-13.636,37

T o t a l: . . . . . .R$-19.090,92

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os - recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de Novembro de 1994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume - na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre